Parecer das Comissão Permanente de **Constituição, Justiça, Redação e Cidadania.**

Projeto de Lei Complementar nº 002/CMRM-2026

Autor: Mesa Diretora/CMRM

Assunto: **Concede Revisão Geral Anual aos Servidores do Poder Legislativo Municipal**.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, de autoria da **Mesa Diretora**, que dispõe sobre a concessão da Revisão Geral Anual aos servidores do Poder Legislativo Municipal, nos termos do que estabelece o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

A proposição tem por objetivo promover a recomposição das perdas inflacionárias da remuneração dos servidores, assegurando a manutenção do poder aquisitivo, observados os limites legais e orçamentários vigentes.

O projeto foi encaminhado a esta Comissão para análise e emissão de parecer, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – ANÁLISE

No que tange à competência, verifica-se que a iniciativa é adequada, uma vez que a matéria relativa à remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal é de competência da Mesa Diretora.

Sob o aspecto constitucional e legal**,** a proposta encontra amparo no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sempre

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 1d90f43b-26cd-4c79-9414-037849dffa38 - Página 1/2

na mesma data e sem distinção de índices, desde que observadas a disponibilidade financeira e as normas de responsabilidade fiscal.

Quanto ao mérito, a revisão geral anual configura-se como medida justa e necessária, pois visa apenas à recomposição inflacionária, não representando aumento real de remuneração, mas sim a preservação do valor nominal dos vencimentos dos servidores.

No aspecto orçamentário e financeiro**,** presume-se que a Mesa Diretora tenha observado os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual vigente.

Não se constatam, portanto, vícios de legalidade ou inconstitucionalidade que impeçam a tramitação da matéria.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, por estar em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais.

Sala das Comissões, **19 de Janeiro** de 2026.

Relator(a)

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ROSA JANETE CARNEIRO LINS
19/01/2026 14:00:12

https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=1d90f43b-26cd-4c79-9414-037849dffa38
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Aparecida Ferreira dos Santos
19/01/2026 13:54:50

https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=1d90f43b-26cd-4c79-9414-037849dffa38
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Presidente

Membro

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
THIAGO GONÇALVES DA LUZ
19/01/2026 13:54:42

https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=1d90f43b-26cd-4c79-9414-037849dffa38
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Ederson Andrade de Albuquerque
19/01/2026 14:01:57

https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=1d90f43b-26cd-4c79-9414-037849dffa38
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por:
MARCO ANTONIO JOAQUIM SILVA
***.448.702-**
oxy 19/01/2026 12:55

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Adair Cardoso
19/01/2026 13:59:23

https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=1d90f43b-26cd-4c79-9414-037849dffa38
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 1d90f43b-26cd-4c79-9414-037849dffa38 - Página 2/2